

MOÇÃO

Nº **11/2019**

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



SECRETARIA

**Autoria: THIAGO ALEXANDRE DA ROCHA CAMARGO E
LOUISE KAROLINNY FERRAZ**

Assunto: Repúdio ao projeto "Escola sem partido".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 11/2019

Repúdio ao projeto “Escola sem partido”

CONSIDERANDO que o projeto foi considerado institucional pela advocacia geral da união por restringir a liberdade de expressão no ambiente de ensino.

CONSIDERANDO que o projeto vai contra a liberdade de expressão dos professores, contra o ensino de assuntos que envolvam gênero, orientação sexual, direitos humanos, cortando também projetos pedagógicos, políticas e planos educacionais de matérias didáticos, assim não cumprindo com a liberdade e pluralidade que ele defende.

CONSIDERANDO que a educação não deve ser algo limitado, e os professores(as) precisam ter a oportunidade de passar o melhor do seu conhecimento para que, os jovens analisem e tirem suas próprias conclusões e criem suas próprias ideologias. A ideia de acabar com a doutrinação é correta, mas é feita de um jeito ineficaz.

CONSIDERANDO que a Escola e os professores são representantes do pensamento científico e que todas as ciências possuem um método, um protocolo e que discussões são essenciais para o processo de construção do conhecimento crítico e da cidadania plena, vale ressaltar que professores não são inimigos e sim os grandes aliados para a sociedade que queremos no futuro

Sendo aprovada a presente moção, ela será iniciada imediatamente a partir das próximas sessões.

25 de setembro de 2019

**THIAGO ALEXANDRE
VEREADOR**

**LOUISE FERRAZ
VICE-VEREADORA**

Recebido digitalmente pela Divisão de Expediente
Legislativo em: qua 25/09/2019 20:20



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

SECRETARIA JURÍDICA

MOÇÃO 11/2019 _ Parlamento Infanto-Juvenil

A autoria da presente proposição é do Vereador Thiago Alexandre da Rocha Camargo, o qual tem como suplente a Vereadora Louise Karolinnny Ferraz, eleitos pela E.M. Leonor Pinto Thomaz.

Trata-se de Moção que “Manifesta REPÚDIO ao projeto “Escola sem partido”.

A presente Moção apresentado digitalmente, conforme prevê o Art. 32, do Ato da Mesa nº 66/2019 – Regimento do Parlamento Infanto-Juvenil, deve seguir à Divisão de Expediente Legislativo para adequação dentro da técnica legislativa e posterior apresentação em Sessão Ordinária do Parlamento Infanto-Juvenil.

Sorocaba, 1º de outubro de 2019.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

MOÇÃO Nº 11/2019

Repúdio ao projeto “Escola sem partido”.

CONSIDERANDO que o projeto foi considerado institucional pela advocacia geral da união por restringir a liberdade de expressão no ambiente de ensino.

CONSIDERANDO que o projeto vai contra a liberdade de expressão dos professores, contra o ensino de assuntos que envolvam gênero, orientação sexual, direitos humanos, cortando também projetos pedagógicos, políticas e planos educacionais de matérias didáticos, assim não cumprindo com a liberdade e pluralidade que ele defende.

CONSIDERANDO que a educação não deve ser algo limitado, e os professores (as) precisam ter a oportunidade de passar o melhor do seu conhecimento para que, os jovens analisem e tirem suas próprias conclusões e criem suas próprias ideologias. A ideia de acabar com a doutrinação é correta, mas é feita de um jeito ineficaz.

CONSIDERANDO que a Escola e os professores são representantes do pensamento científico e que todas as ciências possuem um método, um protocolo e que discussões são essenciais para o processo de construção do conhecimento crítico e da cidadania plena, vale ressaltar que professores não são inimigos e sim os grandes aliados para a sociedade que queremos no futuro

Sendo aprovada a presente moção, ela será iniciada imediatamente a partir das próximas sessões.

S/S., 25 de setembro de 2019.

Thiago Alexandre da Rocha Camargo
Vereador

Louise Karolinnny Ferraz
Suplente